EMENDA MODIFICATIVA N° CM - 03/2023

Ao Projeto de Lei Nº CM - 147/2022

A redação do art. 7° do Projeto de Lei N° CM - 147/2022 passa a ser a seguinte:

Art. 7°*- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Vereador Zé Braz – PV

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a retificação do texto do Projeto de Lei, pois se analisando o texto original, notou-se óbices.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Zé Braz – PV